

PORTARIA Nº 088/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a **Enfermeira Fiscal Katia Cristina Leite** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Motivo	Escopo	Distância	Diárias
Curitiba	Hospital e Maternidade Santa Brígida	Inspeção reativa	Apurar denúncia (492/2023) e averiguar dimensionamento conforme legislação vigente	2,9 Km	-
Curitiba	Casa de Apoio dj Santil	Inspeção reativa	MPPR - Ofício 2523/2023- PJDPCD – PA 0046.23.040683-0	7,8 Km	-
Fazenda Rio Grande	UPA	Inspeção reativa	Apurar denúncia	23,7 Km	-
Antonio Olinto	Pronto Atendimento (Centro Social Rural)	Inspeção reativa	Apurar denúncia (524/2023)	137 Km	1,5
Antonio Olinto	UAPSF Unidade de Saude da Família Antonio Olinto	Inspeção proativa	Rotina		
Antonio Olinto	Posto de Saúde de Água Amarela de Baixo	Inspeção proativa	Rotina		
Antonio Olinto	Posto de Saúde de Água Amarela de Cima	Inspeção proativa	Rotina		
Matinhos	Clínica Med Litoral	Inspeção reativa	Apurar denúncia (14/2024)	113 Km	0,5
Matinhos	Posto de Saúde do Sertãozinho	Inspeção proativa	Apurar inconformidades notificadas		

Art. 2º A inspeção no Hospital e Maternidade Santa Brígida será realizada pelas fiscais Katia Cristina Leite, Deliziê Martins Marcon e Soriane Loures, sendo a fiscal Katia Cristina Leite líder da referida inspeção.

As inspeções em Antonio Olinto e em Matinhos serão realizadas em dupla pelas fiscais Deliziê Martins Marcon e Katia Cristina Leite.

Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 31 de janeiro de 2024.


ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS
Presidente


ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSSO
Secretária